

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **GRUPO DESPORTIVO DE DEFICIENTES DO CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DE ALCOITÃO**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 502588144, com sede no Centro de Medicina de Reabilitação, em Alcoitão, 2649-506 Alcabideche, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **ELIZABETH HUNSTOCK**, viúva, natural do Peru de nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão número 31099364 4 ZY3, válido até 24 de setembro de 2022, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos publicados no D.R. n.º 9, III Série, de 11 de janeiro de 1991, Ata n.º 23, da Eleição dos atuais corpos sociais, realizada em 26 de junho de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de

interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Grupo Desportivo de Deficientes do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão tem como objeto social a prática de atividades desportivas, sem fins lucrativos, bem como planear e promover a prática do desporto para deficientes, visando uma melhor reintegração e adaptação sociocultural, conforme artigo 1º dos seus estatutos;-----
- g) O Grupo Desportivo de Deficientes do Centro de Medicina e Reabilitação de

Alcoitão, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta nº 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta nº 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para instalações e equipamentos desportivos (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 8 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, para apoio à manutenção de equipamentos desportivos, nomeadamente pneus, câmaras-de-ar, eixos, rodas, raios, aros e cintos, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30

(trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), para apoio à manutenção de equipamentos desportivos, nomeadamente pneus, câmaras-de-ar, eixos, rodas, raios, aros e cintos, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de comprovativos de despesa;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--

- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que

tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução deste contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 4.000,00, com o cabimento n.º 111546 e o compromisso n.º 153371, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08- Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

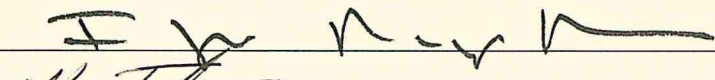

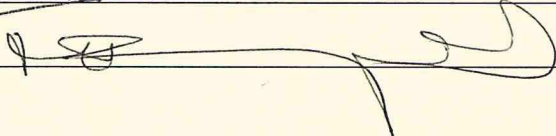
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 30 de junho de 2021, (válida por seis meses), com o NISS 20008589221, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo

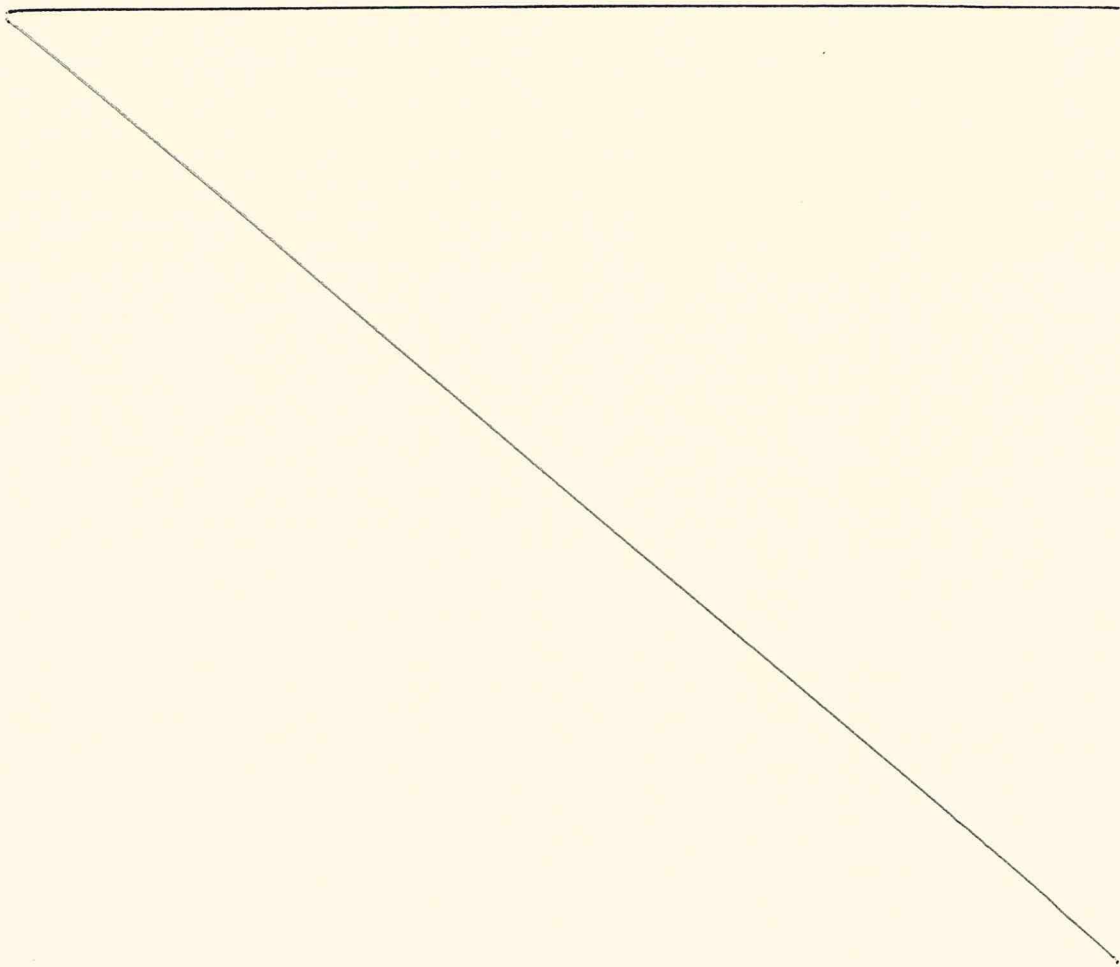
MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 76
Fls 82

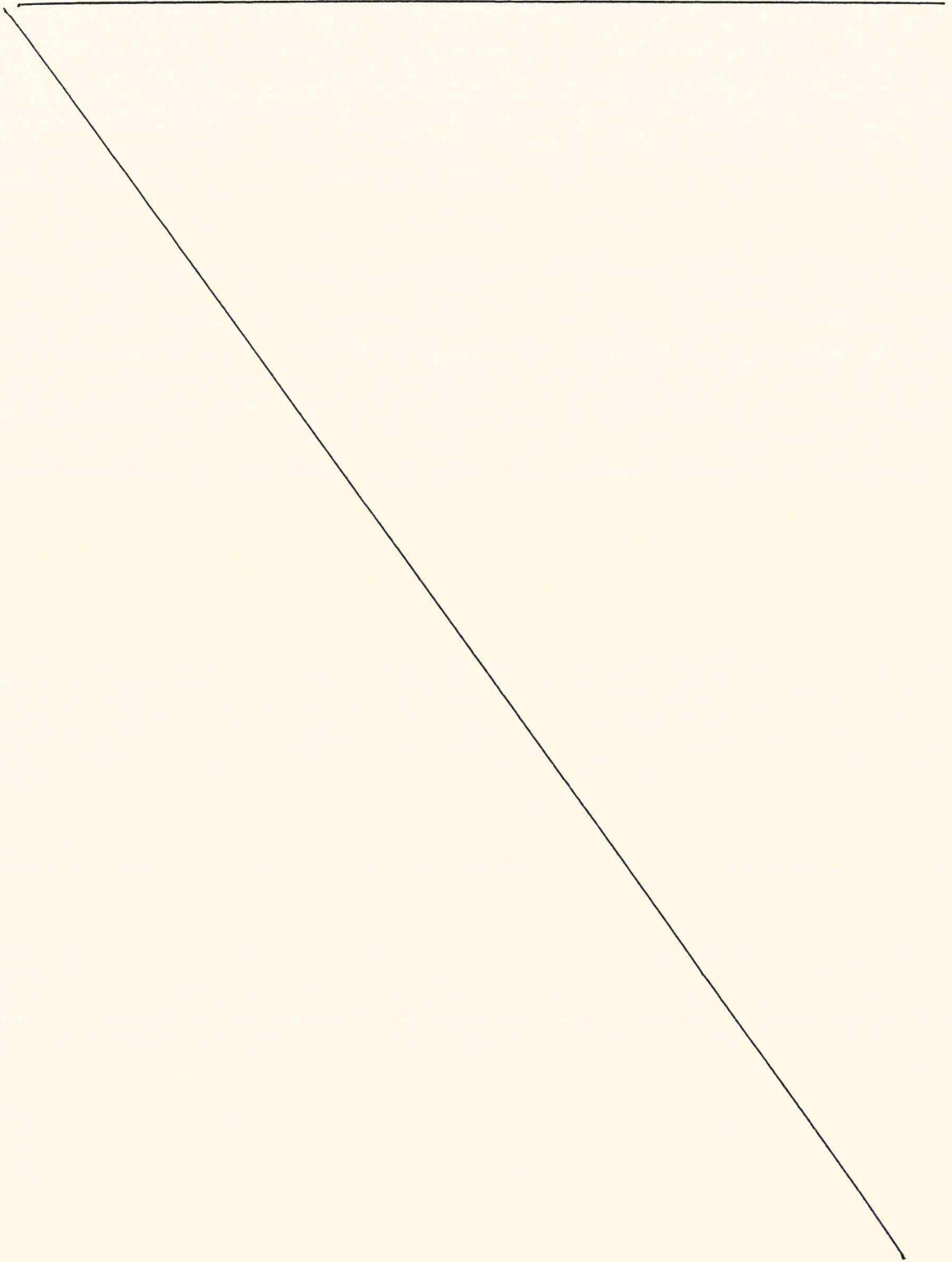
Pr.º N.º 03.04.03/2021/136

Serviço de Finanças de Cascais-1, em 30 de junho de 2021, (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 4 de agosto de 2021.





Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de janeiro de 2021 16:03
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Domingo, Janeiro 31, 2021 - 16:03 Submitted by anonymous user: [109.49.133.211] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Desportivo de Deficientes do Centro Medicina de Reabilitação de Alcoitão

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Augusto Ferreira

EMAIL INSTITUCIONAL: gddalcoitao@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Augusto Ferreira

CONTACTO TELEFÓNICO: 919651882

EMAIL: gddalcoitao@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Manutenção de equipamentos desportivos

--MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Pneus, Câmaras de Ar, Eixos, Raios, Rodas, Aros e Cintos

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: O basquetebol em cadeira de rodas é uma modalidade com muito contacto, o que gera bastante desgaste em todos os equipamentos descritos, essenciais para a prática da modalidade em segurança pelos seus atletas

VALOR APOIO MUNICIPAL: €7400

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamentomaterialcadeiras2021.pdf>

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/152022>

Mega Sincronismo - S.S.I., Lda.

Rua José Dias Costa, 709
4780-279 Santo Tirso
Telefone : 918119431
Contribuinte : 508489520
Conservatória : Santo Tirso
Registo Comercial : 508489520
Capital Social : 5000 €
Email : geral@megasinchronismo.com
Website : megasinchronismo.com

ORIGINAL

ORÇAMENTO

NÚMERO	DATA
CLC 2021/24	2021-01-28

EXMO (S) SR (S)

G.D.D. Alcoitão
Rua dos pinheiros, 148 R/C Dtº - Costa Da Guia
2750-606 Cascais
Portugal

Nº CLIENTE	V/Nº CONTRIBUINTE	PAGAMENTO	DATA VENCIMENTO	VENDEDOR
115433	502588144	Pronto pagamento	2021-01-28	N/Empresa

UyLu-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT

CODIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC.	TOTAL	IVA
201514	Pneu Kenda 24" x 1" p/ cad. rodas	UN	13.00	19.31	0.00	251.05	6
201512	Pneu Kenda 26 x 1" p/ cad. rodas	UN	16.00	19.31	0.00	308.98	6
201510	Pneu Kenda 700 x 1" p/ cad. rodas	UN	13.00	20.03	0.00	260.37	6
201410	Câmara-de-ar para roda 700 x 1" p/ cad. rodas	UN	12.00	5.45	0.00	65.43	6
201411	Câmara-de-ar para roda 26" x 1" p/ cad. rodas	UN	16.00	5.45	0.00	87.25	6
201412	Câmara-de-ar para roda 25" x 1" p/ cad. rodas	UN	3.00	5.45	0.00	16.36	6
201413	Câmara-de-ar para roda 24" x 1" p/ cad. rodas	UN	16.00	5.45	0.00	87.25	6
200141	Eixo para cadeira de rodas	UN	30.00	19.31	0.00	579.34	6
200544	Cinta Pelvic loc S	UN	3.00	111.25	0.00	333.74	6
200545	Cinta Pelvic loc M	UN	5.00	111.25	0.00	556.23	6
200546	Cinta Pelvic loc L	UN	1.00	111.25	0.00	111.25	6
200900	Raio Spinergy LX 24"	UN	15.00	9.83	0.00	147.45	6
200901	Raio Spinergy LX 25"	UN	4.00	9.83	0.00	39.32	6
200902	Raio Spinergy LX 26"	UN	6.00	9.83	0.00	58.98	6
200903	Raio Spinergy LX 700	UN	8.00	9.83	0.00	78.64	6
201523	Roda Spinergy Spox 700	UN	1.00	222.50	0.00	222.50	6
201524	Roda Spinergy Spox 25"	UN	1.00	222.50	0.00	222.50	6
201600	Roda Spinergy XLX 26"	UN	2.00	550.00	0.00	1,100.00	6
201601	Roda Spinergy XLX 700CC	UN	2.00	550.00	0.00	1,100.00	6
201602	Roda Spinergy XLX 25"	UN	2.00	550.00	0.00	1,100.00	6
201310	Pneu Tufo 24" - 22mm p/ cad. rodas	UN	4.00	41.99	0.00	167.96	6
200574	Aro aluminio anodizado para roda 25"	UN	1.00	44.50	0.00	44.50	6

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Mega Sincronismo - S.S.I., Lda.

Rua José Dias Costa, 709
4780-279 Santo Tirso
Telefone : 918119431
Contribuinte : 508489520
Conservatória : Santo Tirso
Registo Comercial : 508489520
Capital Social : 5000 €
Email : geral@megasinchronismo.com
Website : megasinchronismo.com

ORIGINAL

ORÇAMENTO

NÚMERO	DATA
CLC 2021/24	2021-01-28

EXMO (S) SR (S)

G.D.D. Alcoitão
Rua dos pinheiros, 148 R/C Dtº - Costa Da Guia
2750-606 Cascais
Portugal

Nº CLIENTE	V/Nº CONTRIBUINTE	PAGAMENTO	DATA VENCIMENTO	VENDEDOR
115433	502588144	Pronto pagamento	2021-01-28	N/Empresa

UyLu-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT

CODIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC.	TOTAL	IVA
200575	Aro aluminio anodizado para roda 700	UN	1.00	44.50	0.00	44.50	6
000100	Transporte Internacional	UN	1.00	40.65	0.00	40.65	23

O material foi colocado à disposição do cliente nesta data.

TAXA	BASE IVA	TOTAL IVA
6%	6,983.58	419.02
23%	40.65	9.35

RETENÇÃO	0.00
%DESCONTO GERAL	0.00
TOTAL ILÍQUIDO	7,024.23
TOTAL DESCONTOS	0.00
TOTAL IVA	428.37
TOTAL PAGAR (EUR)	7,452.60

LOCAL CARGA	CÓDIGO POSTAL	DATA	HORA	EXPEDIÇÃO
Rua José Dias Costa, 709	1000-000 Indefinido	28-01-2021	10:16	Não Aplicável
LOCAL DESCARGA	CÓDIGO POSTAL	DATA	HORA	MATRÍCULA
Rua dos pinheiros, 148 R/C Dtº - Costa Da Guia	2750-606 Cascais	28-01-2021	10:16	

TOTAL POR EXTENSO Sete mil quatrocentos e cinquenta e dois Euros e sessenta Cêntimos

OBSERVAÇÕES